

## TERMO ADITIVO Nº 001/2023

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 007/2022  
PROCESSO Nº 51402.102595/2021-88**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A  
INFRA S.A. E A TICKET SOLUÇÕES E  
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede no Rua Machado de Assis nº 50, ed. 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom (RS), CEP: 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57, neste ato representada por seus Representantes Legais, **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, inscrito no CPF sob nº. \*\*\*835.520-\*\*, e **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*074.816-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento, conforme a **NOTA TÉCNICA Nº 20/2023/GEADM-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA** (SEI- 7043116), **NOTA Nº 4/2023/GEADM-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA** (SEI- 7075128) e **Despacho nº 391/2023/GEADM-INFRA** (SEI-7108299), tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogada a vigência para o período de **31 de maio de 2023 a 31 de maio de 2024**.
- 2.2. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 290.696,25 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme detalhado no quadro abaixo:

Estado	Veículo	Descrição	Volume Estimado Mensal (Litros)	Volume Estimado Anual (Litros)	Preço Médio (ANP)/ Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
--------	---------	-----------	---------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------------------

DF	Sedan Compacto	Gasolina Comum	69	828	7,133	R\$492,18	R\$5.906,16
		Etanol	43	516	6,216	R\$267,29	R\$3.207,48
	Sedan Executivo	Gasolina Comum	169	2.028	7,133	R\$1.205,48	R\$14.465,76
		Etanol	103	1.236	6,216	R\$640,25	R\$7.683,00
	Pick-up	Diesel S-10	632	7.584	5,651	R\$3.571,44	R\$42.857,28
Subtotal - DF			1.016	12.192	-	<b>R\$6.176,64</b>	<b>R\$74.119,68</b>
GO	Pick-up	Diesel S-10	1.491	17.892	5,642	R\$8.412,23	R\$100.946,76
Subtotal - GO			1.491	17.892	-	<b>R\$8.412,23</b>	<b>R\$100.946,76</b>
BA	Pick-up	Diesel S-10	1.941	23.292	5,573	R\$10.817,20	R\$129.806,40
Subtotal - BA			1.941	23.292	-	<b>R\$10.817,20</b>	<b>R\$129.806,40</b>
Total sem incidência da Taxa Administrativa			4.448	53.376	-	<b>R\$25.406,07</b>	<b>R\$304.872,84</b>
<b>Valor da Taxa Administrativa (Percentual)</b>					-	-	<b>-4,65%</b>
<b>Total com incidência da Taxa Administrativa</b>					-	-	<b>290.696,25</b>

3.2. O valor total atualizado do contrato passa de R\$ 290.696,25 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 581.938,50 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa objeto presente aditamento está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis;
- Fonte de Recursos: 1000.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa - SUADM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**INFRA S.A**  
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

**TICKET SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

**TICKET SOLUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Almeida Pina, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 24/05/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 25/05/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7121450** e o código CRC **1BA0603A**.



Referência: Processo nº 51402.102595/2021-88



SEI nº 7121450

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.308-200  
Telefone: